



PROCESSO N.º	:	2016001536
INTERESSADO	:	DEPUTADO GUSTAVO SEBBA
ASSUNTO	:	INSTITUI A "SEMANA DO MOVIMENTO TODOS JUNTOS CONTRA O CÂNCER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONTROLE	:	JF/SAT

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa do ilustre Deputado Gustavo Sebba, mais especificamente o Projeto de Lei Ordinária nº 184, de 18 de maio de 2016, que institui a "Semana do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer" e dá outras providências, a ser realizada, anualmente, nos 7 (sete) dias que se contarem a partir de 21 de Setembro.

Em tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto recebeu parecer favorável, elaborado pelo eminente Deputado Simeyzon Silveira, com apresentação de substitutivo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa e à uniformização da redação.

Aprovado quanto aos seus aspectos formais, livre de óbices de natureza legal e/ou constitucional, cumpre a esta relatoria avaliar a proposta, desta feita quanto ao mérito, em função do que, como membro da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, passamos a fazê-lo.

II – VOTO DO RELATOR

A propositura legislativa em tela objetiva incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás, a "Semana Estadual do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer" e dá outras providências, a ser realizada, anualmente, nos 7 (sete) dias que se contarem a partir de 21 de Setembro, em todo o Estado de Goiás.

Atualmente, o câncer é uma das principais preocupações relacionadas à saúde pública no mundo. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que, no ano 2030, podem-se esperar 27 milhões de casos

incidentes de câncer, 17 milhões de mortes e 75 milhões de pessoas vivas anualmente, com a doença.

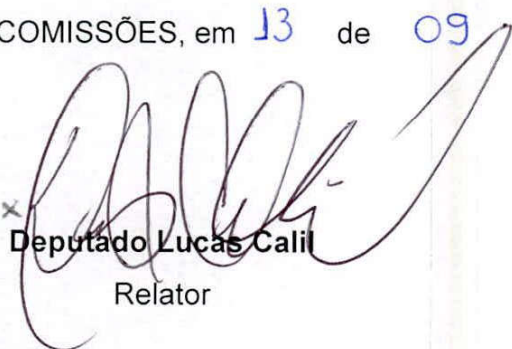
O movimento "Todos Juntos Contra o Câncer" tem como objetivo levar à população a divulgação dos direitos dos pacientes, iniciativas, ações e campanhas de prevenção em relação a essa doença. Aos gestores públicos estaduais e municipais, levar o conhecimento às necessidades de melhoria das políticas de enfrentamento ao câncer.

Devido a essa realidade, é importante oferecer à população, especialmente gestores e profissionais da saúde, estratégias para compreender, planejar e avaliar as ações de controle ao câncer.

Pelo exposto, diante da relevância do presente projeto de lei, acreditamos ser oportuna a iniciativa desta lei e, no mérito, manifestamo-nos pela sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de 09 de 2016.

x 
Deputado Lucas Calil
Relator